

CENTRO UNIVERSITÁRIO FLORENCE

CURSO DE MEDICINA

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE – 2026

A Coordenação do Curso de Medicina do Centro Universitário Florence torna público o presente Edital para o processo de escolha do Representante Discente e respectivos suplentes do Curso de Medicina, estabelecendo as normas, os prazos e os critérios para candidatura, votação, classificação e eleição.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a eleição da representação discente do Curso de Medicina do Centro Universitário Florence, com a finalidade de fortalecer a participação estudantil e estabelecer um canal permanente de diálogo entre o corpo discente, a Coordenação do Curso e as demais instâncias acadêmicas.

2. DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Será eleito 1 (um) Representante Discente titular do Curso de Medicina, acompanhado de 3 (três) suplentes.

A classificação será determinada pelo número total de votos válidos obtidos por cada candidato, independentemente do período ao qual pertença.

Serão classificados da seguinte forma:

I – 1º colocado: Representante Discente Titular;

II – 2º colocado: 1º Suplente;

III – 3º colocado: 2º Suplente;

IV – 4º colocado: 3º Suplente.

O candidato que obtiver o maior número de votos válidos será declarado eleito como Representante Discente Titular.

Os três candidatos subsequentes mais votados serão classificados, respectivamente, como 1º, 2º e 3º suplentes.

3. DAS CANDIDATURAS

Poderão candidatar-se os estudantes que:

I – estejam regularmente matriculados no Curso de Medicina do Centro Universitário Florence;

II – estejam regularmente matriculados no 1º, 2º, 4º ou 5º período;

III – realizem sua inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;

IV – concordem em representar os interesses coletivos dos estudantes e participar das atividades para as quais a representação discente for convocada.

As candidaturas poderão ser realizadas até o dia 21 de setembro de 2026 (21/09/2026), através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScL72kIUxBpgmrnRzBktwvR1fSulEEd1I_RCYlZQBasIl2kg/viewform?usp=dialog.

Encerrado o período de inscrições, será divulgada a relação dos candidatos habilitados, com a indicação do respectivo período.

4. DOS ELEITORES E DO DIREITO AO VOTO

Terão direito ao voto os alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina do Centro Universitário Florence, conforme os critérios de acesso ao processo eleitoral estabelecidos pela Coordenação.

Cada aluno terá direito a 1 (um) único voto durante todo o processo eleitoral.

O voto será individual, pessoal e intransferível.

O eleitor não estará limitado a votar em candidato pertencente ao seu próprio período, podendo votar em qualquer candidato regularmente inscrito no processo eleitoral, independentemente da turma ou período ao qual o candidato pertença.

Assim, cada estudante poderá escolher apenas 1 (um) candidato entre todos os candidatos habilitados.

5. DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá nos dias 24 e 25 de setembro de 2026.

A Coordenação do Curso divulgará previamente o meio, local ou plataforma utilizada para votação, bem como as orientações necessárias para garantir a participação dos estudantes.

A votação será realizada de forma a assegurar:

I – a identificação do eleitor;

II – o registro de apenas um voto por aluno;

III – a integridade do processo eleitoral;

IV – a impossibilidade de alteração do voto após sua confirmação;

V – a adequada contabilização dos votos.

6. DA APURAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

Após o encerramento da votação, será realizada a apuração dos votos válidos.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o número total de votos válidos recebidos.

Será considerado eleito Representante Discente Titular o candidato que obtiver o maior número de votos válidos entre todos os candidatos habilitados.

Os três candidatos seguintes na classificação geral serão considerados suplentes, observada a seguinte ordem:

I – segundo candidato mais votado: 1º Suplente;

II – terceiro candidato mais votado: 2º Suplente;

III – quarto candidato mais votado: 3º Suplente.

Os suplentes poderão assumir a representação discente, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, renúncia, desligamento ou vacância do Representante Discente Titular.

Na impossibilidade de atuação do titular e do 1º Suplente, será convocado o 2º Suplente e, sucessivamente, o 3º Suplente.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate que interfira na definição do Representante Discente Titular ou na ordem de classificação dos suplentes, será realizada nova votação exclusivamente entre os candidatos empatados, em data e formato a serem definidos pela Coordenação do Curso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO REPRESENTANTE DISCENTE

Compete ao Representante Discente Titular:

- I – representar o corpo discente perante a Coordenação do Curso;
- II – atuar como canal de comunicação entre os estudantes e a instituição;
- III – encaminhar à Coordenação demandas, sugestões e questões de interesse coletivo;
- IV – colaborar na divulgação de informações acadêmicas relevantes;
- V – participar de reuniões quando convocado pela Coordenação;
- VI – contribuir para o diálogo, a integração e a melhoria contínua do Curso de Medicina;
- VII – exercer sua representação de forma ética, responsável, respeitosa e comprometida com os interesses coletivos do corpo discente.

Os suplentes poderão participar das atividades relacionadas à representação discente quando convocados pela Coordenação e deverão substituir o titular quando necessário, respeitada a ordem de classificação estabelecida neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrição das candidaturas: até 21/09/2026

Divulgação das candidaturas habilitadas: após o encerramento das inscrições

Período de votação: 24 e 25/09/2026

Apuração e divulgação do resultado: após o encerramento da votação

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição da candidatura implica conhecimento e concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

O mandato e a atuação do Representante Discente Titular e dos suplentes observarão as normas acadêmicas e institucionais vigentes no Centro Universitário Florence.

Em caso de vacância definitiva do cargo de Representante Discente Titular, o 1º Suplente assumirá a titularidade, sendo observada sucessivamente a ordem de classificação dos demais suplentes.

Situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pela Coordenação do Curso de Medicina do Centro Universitário Florence.

O resultado final será divulgado pelos canais oficiais definidos pela Coordenação.

São Luís – MA, 17 de setembro de 2026.

Prof. Me. Yuri Lopes Nassar

Coordenador interino do Curso de Medicina